



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.666/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Rua Aristides Belline – Pestana – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 09/08/2022. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 438/439 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls.441, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, por atender todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recaí, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Carla Regina Pais Fontes _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____